



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSENTO Nº 02/2009

(Publicada no Diário da Justiça de 26/08/2009, Edição nº 2.920)

Não há necessidade de homologação pelo Conselho Superior da promoção de arquivamento de todos os procedimentos administrativos instaurados pelas Promotorias de Justiça com atribuições de defender interesses metaindividuais indivisíveis e individuais homogêneos, mas somente daqueles que contenham matéria a qual, em tese, poderia ser objeto de ação civil pública.

Aracaju, 17 de junho de 2009.

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Maria Creuza Brito de Figueiredo
Corregedora-Geral- membro

Josenias França do Nascimento
Procurador de Justiça – membro

Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça – membro

Ana Christina Souza Brandi
Procuradora de Justiça – membro